

RECOMENDAÇÕES SANITÁRIAS

DIRETRIZES PARA REUNIÕES



REUNIÕES PRESENCIAIS

Estas diretrizes se destinam às reuniões presenciais. O material provém de resoluções já publicadas e orienta quanto às medidas para práticas de proteção adequadas ao enfrentamento da disseminação da Covid-19. Há orientações quanto à higienização, à manutenção do distanciamento e ao comportamento sanitário necessário.

**As
recomendações
se aplicam ao
momento de
pandemia e não
anulam as
normas sanitárias
vigentes.**

MEDIDAS GERAIS

Recomendam-se:

- a. Todos os estabelecimentos deverão fazer higienização de todas as suas áreas, antes da retomada das atividades. As salas de reuniões deverão ter seus pisos higienizados com desinfetantes próprios para a finalidade ao menos uma vez ao dia, e após cada uso realizar desinfecção com álcool 70%, de superfícies expostas, incluindo as mesas, balcões, maçanetas, corrimãos, interruptores, entre outros;
- b. Todas as pessoas, que participarem das reuniões deverão usar máscaras descartáveis de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão, sendo que as mesmas devem ser trocadas a cada 2 horas ou quando tornar-se úmida (se antes deste tempo).
- c. Nas salas de reuniões, deverá ser disponibilizado álcool 70% em todos os pontos de acesso, de entrada e saída, e nas áreas de uso comum em pontos estratégicos e de maior circulação de pessoas, bem como garantir os suprimentos de sabão líquido e papel toalha nos banheiros e lavatórios;
- d. Deverá ser estimulada a etiqueta da tosse bem como da higienização de mãos em vários momentos;
- e. Todos os ambientes devem ser mantidos arejados, preferencialmente com ventilação natural e as janelas abertas;
- f. Caso estejam disponíveis em sala de reuniões equipamentos de informática como computadores, notebooks, ou similares, as partes onde há contato direto com os usuários, como teclados, mouses, touchscreens, touchpads ou mouse pads deverão ser higienizados após a utilização de cada usuário com álcool 70%. Não há impedimento para a utilização de plástico filme em conformidade com a compatibilidade dos materiais. Caso seja utilizado plástico filme nestes aparelhos ou equipamentos, o mesmo deverá ser substituído uma vez ao dia no mínimo;

g. Deve ser garantida a distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre os participantes da reunião;

h. Evitar o uso de microfone compartilhado nas reuniões pela dificuldade de higienização.

ACESSO ÀS SALAS

Recomendam-se:

- a. As salas de reuniões que disponham de controles de acesso deverão disponibilizar alternativas de acessos e saídas sem comandos com o contato das mãos;
- b. Ficam proibidas a utilização de catracas de acesso as salas de reuniões quando houver;
- c. Para os estabelecimentos que disponham de mais de um acesso, definir pontos exclusivos para entradas e exclusivos para saídas. Para estabelecimentos que disponham de um único acesso, definir e identificar áreas para acessos e saídas, de forma a organizar rotas que evitem o cruzamento das pessoas na mesma linha de condução;
- d. Para estabelecimentos que disponham de elevadores e escadas, o uso de elevadores poderá ser feito apenas por pessoas com dificuldades ou limitações para locomoção.

QUANTO AOS PARTICIPANTES

Recomendam-se:

- a. As pessoas que participarão das reuniões presenciais devem utilizar máscaras de tecido como barreira, seguindo todas as orientações de uso já dispostas na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020, além de ser recomendado carregar consigo o álcool 70% para a higienização das mãos;
- b. As pessoas que apresentarem sintomas da COVID-19 não deverão participar de reuniões presenciais.

QUANTO À FISCALIZAÇÃO

Cabe aos órgãos de fiscalização municipal promover ações e operações que intensifiquem a fiscalização, sempre considerando o arcabouço legal pertinente em vigor